

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/2025.

DECRETO Nº 394/2025.

Define a Agenda Municipal dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, no Município de Paulo Frontin.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica definida a Agenda Municipal dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 24 de fevereiro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2025

DATA		COMEMORAÇÃO
01 de janeiro	quarta-feira	Confraternização Universal – Feriado Nacional
03 de março	segunda-feira	Ponto Facultativo
04 de março	terça-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
05 de março	quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas – Ponto Facultativo até às 12h
18 de abril	sexta-feira	Sexta-feira Santa – Feriado Nacional
21 de abril	segunda-feira	Tiradentes – Feriado Nacional
01 de maio	quinta-feira	Dia do Trabalhador – Feriado Nacional
19 de junho	quinta-feira	Corpus Christi – Ponto Facultativo
20 de junho	sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	terça-feira	São João Batista - Lei Municipal nº 795/2010
26 de julho	sábado	Padroeira Sant'Ana – Lei Municipal nº 220/1993
07 de setembro	domingo	Independência – Feriado Nacional
12 de outubro	domingo	Padroeira do Brasil – Feriado Nacional
28 de outubro	terça-feira	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
02 de novembro	domingo	Finados – Feriado Nacional
15 de novembro	sábado	Proclamação da República – Feriado Nacional
20 de novembro	quinta-feira	Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional
14 de dezembro	domingo	Emancipação Política do Município – Lei Municipal nº 220/1993
24 de dezembro	quarta-feira	Ponto Facultativo
25 de dezembro	quinta-feira	Natal
26 de dezembro	sexta-feira	Ponto Facultativo
31 de dezembro	quarta-feira	Ponto Facultativo

Paulo Frontin, 24 de fevereiro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:C51F544E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/02/2025. Edição 3223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>